

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.351, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o dia Municipal do Terço dos Homens no âmbito do Município de Mangueirinha-PR. Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens no âmbito do Município de Mangueirinha-PR, a ser comemorado anualmente, todo o dia 08 de setembro.

Art. 2º As autoridades municipais, poderão promover nesta data eventos que visem o reconhecimento, a importância e a valorização do papel da religiosidade para o Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod419203